



**Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
Parecer Técnico**

MATÉRIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 078/2021

EMENTA: Cria Gratificações de Serviços (GS) para as atividades de motorista, da Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

PARECER: CONSTITUCIONAL

RELATOR: JOÃO FRANCISCO COIMBRA PARENTI

Após análise do presente Projeto de Lei, opinamos pela constitucionalidade do mesmo, por estar amparado nos preceitos constitucionais e enquadrado na Legislação vigente.

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 23 de julho de 2021.

JOÃO FRANCISCO COIMBRA PARENTI
Vereador da bancada do MDB

ACOMPANHAM O PARECER:

CONTRA O PARECER: